

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 30 de
Junho de 2022
Edição 1120
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 329/2022

DELEGA ATRIBUIÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes no seu art. 79, autoriza o Chefe do Poder Executivo delegar aos seus auxiliares, funções administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a atribuição para assinar o Contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, para disponibilizar o serviço de fornecimento de consultas online aos dados do SIRC, com foco em atender às necessidades de qualificação dos dados da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme autorização concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do Art. 2º da Resolução nº 04/2019 do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Registro Civil - CGSIRC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 28 de junho de 2022.

Wladimir GAROTINHO
- Prefeito

PORTARIA Nº 898/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/2022, **Elisete Nogueira de Miranda**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 947/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 900/2022 que nomeou, **Érica dos Santos Barbosa Nogueira** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 948/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Helena do Espírito Santo Araújo** para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Conselho Tutelar, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº 961/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 75/22, **Kellen Alves Pacheco**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Descentralizada, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de junho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria nº 800/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 29/04/2022, a cessão da servidora CONCEIÇÃO HENRIQUE SANTANA DA SILVA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº. 14709, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Civil Municipal, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (134ª Delegacia de Polícia de Campos dos Goytacazes), conforme portaria nº362/2022, publicada no D.O. do dia 18/03/2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de junho de 2022.

Wladimir Barros Assed Matheus de Oliveira
- Prefeito -

Portaria 908/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jardel de Souza Fernandes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001977-7-PA, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 1575/2019, publicada em 19/11/2019:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a **Maria Fernanda Ramos Fernandes**, na condição de filha da falecida funcionária Isabela Rios Ramos Fernandes, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II – 35h – Padrão D, matrícula nº19109, PARA **Jardel de Souza Fernandes**, na condição de viúvo, da falecida servidora acima citada, para que este passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 19/04/2022, data do requerimento administrativo, visto que Maria Fernanda completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º, 73,74, 76, da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, II e 8ºda CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.631,92 (dois mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos : Fonoaudióloga III – Padrão G	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.631,92

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 909/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a João Felix Batista da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.003176-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **João Felix Batista da Silva**, na condição de companheiro da falecida funcionária Leny Nascimento, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I – 16h – Padrão I, matrícula nº4502, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 06/08/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.105,46 (três mil, cento e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 06/08/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 16h – Padrão I		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.105,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 910/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Romério Barreto Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.099.000313-4-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Romério Barreto Rangel**, na condição de viúvo da falecida funcionária **Jussara Silva Lima Rangel**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Enfermagem – Padrão D, matrícula nº 28529, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 17/04/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.951,20 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), a partir da data do óbito, 17/04/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem – Padrão D		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.951,20

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 911/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Jorge Chagas Maciel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.002216-7-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Jorge Chagas Maciel**, na condição de viúvo da falecida funcionária **Maria da Conceição Marques Maciel**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Serviços Escolares – Padrão L, matrícula nº 3220, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 16/04/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.570,92 (um mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), a partir da data do óbito, 16/04/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Serviços Escolares – Padrão L		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.570,92

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 912/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Christina Passos Saraiva Anomal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001303-9-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Christina Passos Saraiva Anomal**, na condição de viúva do falecido funcionário **Cláudio José Maciel Anomal**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Cirurgião Dentista II – Padrão Q, matrícula nº 3650, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.470,35 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 16/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Cirurgião Dentista III – Padrão Q		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 7.470,35

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 913/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Romário Alves de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.003757-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Romário Alves de Oliveira**, na condição de companheiro da falecida funcionária **Cláudia Márcia Laurindo da Penha**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Fundação Municipal de Saúde, na função de Técnica em Enfermagem – Padrão F, matrícula nº 27694, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 15/09/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.609,96 (três mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos), a partir da data do óbito, 15/09/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnica em Enfermagem – Padrão F		Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.609,96

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 914/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Deuziléa dos Santos Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.002221-8-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a **Deuziléa dos Santos Silva**, na condição de viúva do falecido funcionário **Isaias Mota Pessanha**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Agente de Serviços Gerais III – Padrão N, matrícula nº 6709, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 25/04/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.855,46 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 25/04/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Agente de Serviços Gerais III- Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.855,46

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de junho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.204.002396-1-PA	Daroni Siqueira Costa Catarina
2022.204.002562-3-PA	Luiz Paulo da Silva Martins
2022.204.002752-9-PA	Patricia Santos da Silva
2022.204.002823-0-PA	Eduardo Lopes de Souza
2022.204.002827-P-PA	Danielle Rangel Vieira da Silva
2022.204.002846-7-PA	Ellen Mara Junqueira Flores Manhães
2022.204.002856-4-PA	Eline Lucía do Amaral da Silva
2022.204.002911-5-PA	Leandro Franco de Almeida
2022.204.003253-P-PA	Marilane de Oliveira Salgueiro
2022.204.003290-7-PA	Marcia Ribeiro
2022.204.003306-1-PA	Rackel do Amaral Carvalho
2022.204.003337-0-PA	Lucelena Soares de Jesus
2022.204.003345-3-PA	Regina Celia Teixeira Batista de Oliveira
2022.204.003498-8-PA	Lucimar Dias Gonçalves
2022.204.003558-5-PA	Marco Antonio Escocard Nunes
2022.204.003568-2-PA	Marcia Valeria Ribeiro Tavares Viana

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 29/06/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.099.00097-2-PA	Jerusa Emilia Barbosa Azevedo Machado - FMS
---------------------	---

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.002137-8-PA	Uanderson Barreto de Souza
----------------------	----------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29/06/2022

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Procuradoria Geral do Município

PROCESSO Nº 4104/2021 - (2021.204.004268-3-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de junho de 2022.

ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0150/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000065-6-PR
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 036/2021

CONTRATADA: RIBEIRO PESSANHA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
CNPJ Nº 06.777.547/0001-84
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, para estruturação da apape - associação de pais de pessoas especiais, como finalidade de atender a demanda do convênio nº 887743/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: será efetuado, de forma integral, pelo CONTRATANTE, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA

PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de Junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0167/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000061-7-PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
CONTRATADA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº. 02.591.160/0001-88

OBJETO: aquisição de carnes, para atender as necessidades da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), nos termos do convênio 888270/2019, conforme descrito nos Anexos do edital, e, em especial, na Nota de Empenho nº 59/2022 emitido em 03/06/2022, NSD nº 2022.129.002483-8-OF, nº do pedido 01136/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.861,60 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 24/06/2022

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano Social
Mat. nº 40.442

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº. 2022.129.000037-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 123.004/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (02(dois) computadores completos e de 02(dois) notebooks) para atender aos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 16.700,00(dezesseis mil e setecentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2022.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matrícula nº. 40.442
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Resolução do CMAS nº. 11/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de nº 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de nº 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de nº 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 24 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações das planilhas de itens das programações do SIGTV constantes no quadro abaixo:

Nº DA PROGRAMAÇÃO	UNIDADE	SERVIÇO	VALOR	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - GND INVESTIMENTO
202139420007	OBRA DO SALVADOR	I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 56.000,00	INVESTIMENTO
202139420007	INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ	I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 56.000,00	INVESTIMENTO
202123970015	ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM	I - Serviços de Proteção Social Básica	R\$ 250.000,00	INVESTIMENTO
202139810005	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 100.000,00	INVESTIMENTO

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 27 de junho de 2022.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes

MAIS CIÊNCIA - Programa Municipal de Bolsas de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão

EDITAL Nº 03/2022 - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, de 06/04/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO E SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no item 9 do Edital Nº 03/2022, com base nas avaliações do Comitê Científico e em deliberação conjunta com o Comitê Técnico, torna pública a divulgação do Resultado Parcial das propostas de projetos submetidas e preliminarmente classificadas, conforme critérios estabelecidos em edital. O prazo para apresentação de recurso ao Resultado Parcial está estabelecido no item 5 do referido edital – Cronograma, que foi retificado.

5. CRONOGRAMA RETIFICADO

Lançamento do Edital	06/04/2022
Período de inscrição	06/04/2022 a 16/05/2022
Seleção	17/05/2022 a 20/06/2022
Divulgação do resultado preliminar	30/06/2022
Recursos	01/07/2022 e 02/07/2022
Divulgação do resultado final	08/07/2022
Assinatura do termo de outorga	15/07/2022 a 29/07/2022
Início da bolsa	01/08/2022

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Título do Projeto	Proponente	Universidade	Tipo de Demanda	Sector PMCG	Quantidade de Bolsa	Tipo de Bolsa
Inclusão na dieta de óleo vegetal e alimentos naturais ricos em carotenóides e sua influência na qualidade dos ovos e na saúde das galinhas poedeiras	Karoll Andrea Alfonso Torres Cordido	UENF	Espontânea	Agricultura, Pecuária e Pesca	1	IC
Acompanhamento terapêutico e desinstitucionalização de usuários de saúde mental	Luana da Silveira	UFF	Espontânea	SMS	1	IC
Jardins de Polinizadores: uma estratégia para aprendizagem e conservação da biodiversidade	Maria Cristina Gaglianone	UENF	Induzida (85)	SEDUCT	1	IC
Esporotricose em Campos dos Goytacazes: diagnóstico, controle e prevenção	Adriana Jardim de Almeida	UENF	Espontânea	CCZ	1	IC
Infâncias campistas: proteção e participação das crianças pequenas	Beatriz Corsino Pérez	UFF	Espontânea	FMIJ	1	IC
Identidade regional, memória e patrimônio em Campos dos Goytacazes (séculos XX e XXI)	Isadora Tavares Maleval	UFF	Induzida (89)	SEDUCT	1	IC
Modelagem 3D: Revivendo Campos	Maria Catharina Reis Queiroz Prata	IFF	Espontânea	FCJOL	1	IC
Qualidade da água de poços rasos de áreas urbanas e rurais de Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro: diagnóstico de patógenos de veiculação hídrica	Samira Salim Mello Gallo	UENF	Induzida (30)	Defesa Civil	1	IC
Infância e juventude do campo: diálogo de saberes, memória e participação social	Beatriz Corsino Pérez	UFF	Induzida (72)	SIRDH	1	EXT
Indicadores sobre o conforto nos terminais e pontos de parada de transporte público no município: organização, segurança, tecnologia, ergonomia, comodidade, conforto para os usuários	Cristiano Souza Marins	UFF	Induzida (40)	IMTT	1	IC
Mapeamento da Infraestrutura em áreas de erosão costeira na orla marítima de Campos dos Goytacazes	Eduardo Manuel Rosa Bulhões	UFF	Espontânea	Meio Ambiente	1	IC
Abelhas silvestres em áreas urbanas: aliando serviços ecossistêmicos e educação ambiental	Maria Cristina Gaglianone	UENF	Induzida (85)	SEDUCT	1	IC
Assistência social e a proteção à criança e ao adolescente: uma análise dos programas, projetos e serviços no município de Campos dos Goytacazes/RJ	Juliana Thimóteo Nazareno Mendes	UFF	Espontânea	FMIJ	1	IC
Avaliação nutricional de materiais genéticos de cana-de-açúcar para alimentação animal	Elizabeth Fonsêca Processi	UFRRJ	Induzida (03)	Agricultura, Pecuária e Pesca	1	IT
Avaliação da qualidade das águas de 2 lagoas de Guarus, Campos dos Goytacazes-RJ	Vicente de Paulo Santos de Oliveira	IFF	Induzida (30)	Defesa Civil	1	EXT
Diagnóstico da produção e divulgação de boas práticas de produção de hortaliças em hortas urbanas do município de Campos dos Goytacazes	Claudia Lopes Prins	UENF	Induzida (02)	Agricultura, Pecuária e Pesca	1	EXT
Infâncias, juventudes e políticas públicas: desenvolvendo ações dialógicas	Juliana Thimóteo Nazareno Mendes	UFF	Espontânea	SMDHS	1	EXT
Das cinzas mais que a memória: luta pela terra, educação do campo e ensino de história regional	Eduardo Cardoso Dafon	UFF	Induzida (89)	SEDUCT	1	IC
Dinâmica socioespacial e capacidade institucional na provisão de serviços coletivos urbanos: a mobilidade urbana em Campos dos Goytacazes	Érica Tavares da Silva Rocha	UFF	Induzida (42)	IMTT	1	IC
As árvores nas vias públicas da área central de Campos dos Goytacazes	Janie Mendes Jasmim	UENF	Induzida (54)	Meio Ambiente	1	IC
Transporte público e acesso à cidade de pessoas com deficiência nos distritos do extremo norte de Campos dos Goytacazes-RJ	Leandro Bruno Santos	UFF	Induzida (43)	IMTT	1	IC
Mobilidade em Rede: desenvolvimento de aplicativo para pesquisa origem x destino e coleta de índices de satisfação do usuário do sistema de transporte	Luciano Falcão da Silva	IFF	Induzida (44)	IMTT	1	IT
Bancos Comunitários de Sementes	Simone Silva	UFF	Espontânea	Agricultura, Pecuária e Pesca	1	IC

Pré-Vest UENF: uma iniciativa voluntária para o empoderamento, transformação social e democratização do ensino superior em Campos dos Goytacazes	Vitor de Moraes Peixoto	UENF	Induzida (83)	SEDUCT	1	EXT
Memória da resistência à ditadura em Campos dos Goytacazes 1964-1985: testemunhos e documentos	Débora El-Jaick Andrade	UFF	Induzida (89)	SEDUCT	1	IC
Infraestrutura urbana para mobilidade ativa: estudo qualitativo em Campos dos Goytacazes/RJ	Danielly Cozer Aliprandi	IFF	Espontânea	IMTT	1	IC
Cartilha sobre os usos do cinema brasileiro nas escolas municipais de Campos dos Goytacazes	Heitor Benjamin Campos	UNIFLU	Espontânea	SEDUCT	1	EXT
Estudo de viabilidade para instalação de energia solar fotovoltaica no Hospital Ferreira Machado	Jonathan Velasco da Silva	IFF	Induzida (61)	HFM	1	IC
Centro de Assistência à saúde humanizada	Marcus Menezes Alves de Azevedo	UNIFLU	Espontânea	SMS	1	EXT
Energias Renováveis e Políticas Públicas: um estudo sobre o papel do Estado na Transição Energética no Rio de Janeiro com destaque para Campos dos Goytacazes	Maria do Socorro Bezerra de Lima	UFF	Espontânea	Petróleo, Energia e Inovação	1	IC
Siminino na Escola	Maria Siqueira Queiroz de Carvalho	IFF	Espontânea	SEDUCT	1	EXT
Avaliação da qualidade da água da Lagoa do Vigário através de análise de parâmetros físico-químicos e microbiológicos e da determinação do IQA	Thiago Moreira de Rezende Araújo	IFF	Induzida (30)	Defesa Civil	1	IC
"Filhos do Estado": quem são as crianças e os adolescentes em situação de acolhimento institucional que não conseguem ser adotados ou reintegrados à família em Campos?	Daiana Ataíde Miller	UNIFLU	Induzida (67)	SIRDH	1	EXT
Desenvolvimento de um protótipo de instrumentação elétrica para a caracterização de novos materiais condutores e sua relação com a estabilidade estrutural	Everton Maick Rangel Pessanha	ESTÁCIO	Espontânea	Petróleo, Energia e Inovação	1	IC
Avaliação do estresse térmico em plantas de milho-pipoca inoculadas com rizobactérias em condições de limitação hídrica	Eliemar Camostrini	UENF	Espontânea	Agricultura, Pecuária e Pesca	1	IC
Campos em Cena: Educação Patrimonial para todos	Maria Catharina Reis Queiroz Prata	IFF	Induzida (09)	FCJOL	1	IC
A história dos trabalhadores rurais em Campos dos Goytacazes (1902-1978)	Leonardo Soares dos Santos	UFF	Induzida (89)	SEDUCT	1	IC
Circuito histórico artístico e arquitetônico de Campos	Edimilson Antônio Mota	UFF	Induzida (89)	SEDUCT	1	EXT
Mapeamento das linhas de pesquisa e produção científica desenvolvidas nas instituições de ensino superior públicas e privadas do município de Campos dos Goytacazes	Jacqueline da Silva Deolindo	UNIFLU	Induzida (95)	SEDUCT	1	IC
Gêneros em Campo(s): projetos sociais, esportes e socialização	Rodrigo de Araujo Monteiro	UFF	Espontânea	FME	1	IC
Mapeamento do Ecossistema de Inovação: survey com empresas de base tecnológica de Campos dos Goytacazes-RJ	Tulio Baita dos Reis	ISECENSA	Induzida (56)	Petróleo, Energia e Inovação	1	IC
Protocolo para transporte dos peixes Beta (Beta splendens) e Tilápia-do-Nilo (Oreochromis niloticus)	Leonardo Siqueira Glória	UENF	Induzida (01)	Agricultura, Pecuária e Pesca	1	IC
Índice de preços pagos pelos produtores do norte fluminense	Samuel Alex Coelho Campos	UFF	Espontânea	Agricultura, Pecuária e Pesca	1	IC
Inventário do Patrimônio urbano de Campos dos Goytacazes	Maria Catharina Reis Queiroz Prata	IFF	Induzida (14)	FCJOL	1	IC
Experiência: conhecendo a Física, a Química e a Biologia pela experimentação	Leonardo Mota de Oliveira	UENF	Induzida (83)	SEDUCT	1	IC
Identificação de áreas prioritárias para a conservação de praias em Farol de São Thomé: a tartaruga-cabeçuda Caretta caretta (Linnaeus, 1758) como espécie guard-chuva	Leonardo Lopes Costa	UENF	Induzida (55)	Meio Ambiente	1	IC
Observatório do Patrimônio Cultural de Campos: monitoramento e análise da preservação patrimonial da microrregião de Campos dos Goytacazes-RJ	Geovana Tabachi Silva	UFF	Induzida (14)	FCJOL	1	IC
Plano de Manejo da APA Lagamar – Fase Consolidação	Eduardo Manuel Rosa Bulhões	UFF	Induzida (53)	Meio Ambiente	1	IC
Elaboração de um guia para práticas em investigação científica usando smartphones no ensino de Física	Milton Baptista Filho	IFF	Induzida (83)	SEDUCT	1	IT
Análise da Ouvidoria Geral do município de Campos dos Goytacazes	Nilo Lima de Azevedo	UENF	Espontânea	Ouvidoria Geral	1	IC
Pela cidade com o Arquivo Público Municipal Waldir Pinto de Carvalho: documentos monumentos da cidade de Campos em exposição itinerante	Márcia Regina da Silva Ramos Carneiro	UFF	Induzida (08)	FCJOL	1	IC
Mapeamento do Teatro no município de Campos dos Goytacazes: levantamento dos impactos culturais do Teatro Campista, direcionado à comunidade, desde a década de 90 até os dias atuais	Mônica Cristina Mesquita de Souza	IFF	Induzida (21)	FCJOL	1	IC
Melhores práticas de inovação realizadas na indústria criativa brasileira: uma análise do setor da moda em Campos dos Goytacazes/RJ	Pompílio Guimarães Reis Filho	ISECENSA	Espontânea	SMDet	1	IC
Educação humanitária e bem-estar animal: educar para proteger	Rosemary Bastos	UENF	Espontânea	CCZ	1	EXT
Desenvolvimento de um Kart Elétrico pela Equipe Goytacar E-Racing do IFF	Sergio Luiz Fernandes	IFF	Induzida (83)	SEDUCT	1	EXT
A economia solidária como alternativa ao desenvolvimento local em Campos dos Goytacazes/RJ	Vanusa da Silva Pereira Ney	UFF	Espontânea	SMDet	1	IC

Patrimônio Goitacá: ferramentas digitais na Educação Patrimonial	Maria Catharina Reis Queiroz Prata	IFF	Induzida (09)	FCJOL	1	EXT
Energia renovável nas escolas: apresentação de conceitos e demonstrações intuitivas de formas de produção de energia elétrica através de fontes inesgotáveis	Slavson Silveira Motta	IFF	Induzida (85)	SEDUCT	1	EXT

Comitê Técnico (SEDUCT):

Suzana da Hora Macedo – Subsecretária de Ciência e Tecnologia
Carla de Sales Pessanha – Professora
Leonora Souza Tinoco Lessa – Gerente de Programas e Parcerias
Ludmila Gonçalves da Matta – Gerente de Relações Institucionais
Talita da Silva Ernesto – Professora

Comitê Científico:

Alber Francisco dos Santos Neto
Aline Chaves Intorne
Aline Couto da Costa
Aline Teixeira Marques Figueiredo Silva
Allan Cormack
Alzeleni Pio da Silva Tavares Corrêa
Amanda de Ascensão Rocha
Ana Beatriz Lopes Maciel
Ana Luiza Barcelos Ribeiro
Ana Maria de Oliveira Alvarenga
Anderson dos Santos Vidal
Anderson Lopes Peçanha
André Luís Almeida Peixoto
Anirian Cristiane Unghare
Bruno Azevedo da Costa
Camilla Borges Sampaio
Carla de Sales Pessanha
Chesil Batista Silva
Daniel Coelho Ferreira
Edson Ribeiro de Andrade
Edson Terra Azevedo Filho
Eduardo Atem de Carvalho
Eduardo Shimoda
Evanildo dos Santos Leite
Fabio Lopes Olivares
Fabrício Peixoto Alvarenga
Francisco de Assis Léo Machado
Glaucio Lopes Nader
Gonçalo Apolinário de Souza Filho
Graciela Aparecida Profeta
Hélio Gomes Filho
Henrique Rego Monteiro da Hora
Israel Nunes Alecrin
Isroberta Rosa Araujo
Jhayana Couto Ribeiro Amorim Lins
Jhonatan da Silva Martins
José Luís Maciel Puglia
José Manoel de Siqueira Pereira
José Renato Dias Baptista
Juliana Gonçalves Vidigal
Kátia Macabu de Sousa Soares

Larissa Manhães Ferreira
Leandro Campos Azevedo
Leandro Soares Machado
Leticia Leal de Oliveira
Lídia Maria Tavares Martins
Luciana Moreno dos Santos
Ludmila Gonçalves da Matta
Manildo Marcião de Oliveira
Manuel Antonio Molina Palma
Marcelita França Marques
Marcelo Neves Barreto
Marcelo Silva Sthel
Marcos Abraão Fernandes Ribeiro
Marcos Antonio Cruz Moreira
Marcos Paulo Machado Thomé
Maria Amelia Ayd Corrêa
Mário Márcio Santos Queiroz
Marta Cristina da Cunha Rodrigues
Martha Tinoco Amaral Gomes Barreto
Marusa Bocafoli da Silva
Monique Freitas Neto
Niander Aguiar Cerqueira
Patrick dos Santos Pereira
Paulo Clébio do Nascimento
Rachel Ann Hauser Davis
Rachel Ferreira Klem de Mattos Morgades
Rafael França Gonçalves dos Santos
Rafaela Machado Ribeiro
Raquel Callegario Zacchi
Renata Lacerda Caldas
Robson Santos Dias
Rodrigo Anido Lira
Rodrigo Martins Fernandes
Rodrigo Resende Ramos
Ronaldo de Sousa Araújo
Sandra de Miranda Soares
Saulo Jardim de Araujo
Shayane Ferreira dos Santos
Shaytner Campos Duarte
Sônia Guimarães Alves
Synthio Vieira de Almeida
Talita da Silva Ernesto
Valesca do Rosário Campista
Vanessa Ribeiro Matos
Verônica Ribeiro Ramos de Carvalho
Victor Tomazinho Bartolazzi
Wagner Vianna Bretas
Willian Pereira
Zander Ribeiro Pereira Filho

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

Marcelo Machado Feres

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula 40.473

PORTARIA Seduct nº 63/2022

PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.M. JOÃO CLAPP, LOCALIZADA NA RUA HERALDO BATISTA, S/N - PONTA DA LAMA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, A PARTIR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 5º da Portaria SMECE nº 70, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar, nos termos da Portaria SMECE nº 70, de 12 de dezembro de 2019, as atividades do(a) E.M. JOÃO CLAPP, situado(o) no(a) RUA HERALDO BATISTA, S/N - PONTA DA LAMA, no município de Campos dos Goytacazes, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º A custódia e a gestão do acervo da Unidade Escolar supracitada caberão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Setor de Arquivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

PORTARIA Seduct nº 64/2022

PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DA C.E.M. JÚLIA GOMES CARDOSO, LOCALIZADA NA RUA OPERÁRIO VALDIR MANHÃES, Nº 142, PARQUE NOVO MUNDO, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, A PARTIR DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 5º da Portaria SMECE nº 70, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Paralisar, nos termos da Portaria SMECE nº 70, de 12 de dezembro de 2019, as atividades do(a) C.E.M. JÚLIA GOMES CARDOSO, situado(a) no(a) RUA OPERÁRIO VALDIR MANHÃES, Nº 142, PARQUE NOVO MUNDO, no município de Campos dos Goytacazes, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º A custódia e a gestão do acervo da Unidade Escolar supracitada caberão à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, através do Setor de Arquivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2022.

MARCELO MACHADO FERES

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
Matrícula - 40.743

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 32/2022

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando as disposições da Lei Municipal nº. 8605 de 03 de dezembro de 2014 e do Decreto Municipal nº 282/2021, torna público que serão abertas as inscrições para formação de cadastro de reserva para realização de substituição, nos termos deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Trata-se de cadastro para realização de substituição em razão de afastamentos previstos em lei, por tempo maior ou igual a 30 (trinta) dias, de servidor público da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente.

1.2 - A substituição somente poderá ser realizada por servidor do mesmo cargo do servidor afastado.

1.3 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

1.4 - Somente poderá concorrer à substituição servidores públicos do quadro permanente desta municipalidade.

1.5 - Não poderão concorrer aqueles servidores que detenham cargo em comissão.

1.6 – Ao servidor em regime de substituição será devido: o vencimento base inicial do cargo do servidor substituído, o adicional de insalubridade nos casos previstos e a gratificação, nos casos que couber, de acordo com a legislação específica.

2 – DA VALIDADE

2.1 – O presente edital terá validade a contar de sua publicação até a abertura de novo edital.

3 – DO CARGO OFERECIDO

- Médico

4 – DAS VAGAS

4.1 – As vagas serão oferecidas ao cadastro de reserva, de acordo com os afastamentos legais que surgirem ao longo da validade deste Edital.

4.2 – Serão contempladas as vagas pertencentes às diversas Unidades Básicas de Saúde e Programas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

5 – PRAZO PARA INSCRIÇÃO

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 04/07/2022 a 08/07/2022 através de link disponibilizado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (www.campos.rj.gov.br).

6 – DA COMPOSIÇÃO DO CADASTRO

6.1 - A convocação de substitutos observará a análise dos currículos apresentados por ocasião da inscrição, analisadas as competências e qualificações para o cargo pretendido. E, em caso de empate, observar-se-á a ordem de inscrição do candidato.

6.2 - Na impossibilidade de realizar a substituição oferecida, o substituto irá para o final da fila do Cadastro.

6.3 - No caso de não comparecimento para o exercício de suas atividades laborativas, sem justificativa, de forma reiterada, o servidor será excluído do Cadastro, até a realização de novo Edital de Convocação.

6.4 - Fica vedada a substituição na hipótese em que o substituto exceda jornada de trabalho semanal de 64 (sessenta e quatro) horas no serviço público.

6.5 - O servidor em gozo de férias, de qualquer tipo de licença ou afastamento temporário previsto por lei, fica impedido de fazer substituição.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem o mesmo delegar tal competência.

7.2 - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde o controle e manutenção do cadastro atendido pelo referido Edital.

7.3 - Caberá ao servidor manter seus dados atualizados no Departamento de Pessoal e/ou Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos verificar a compatibilidade da carga horária a ser desenvolvida nos casos de acumulação lícita.

7.5 - O servidor não poderá alegar desconhecimento das regras editalícias, bem como da legislação que rege a substituição, ao realizar a inscrição para o Cadastro de substitutos.

Campos dos Goytacazes, 29 de Junho de 2022.

PAULO ROBERTO HIRANO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000122-7-PR
Pregão Presencial nº 010/2021
Contrato nº 060/2022
Empresa Contratada: **A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**
CNPJ: 39.702.519/0001-57
Objeto: Aquisição de papel A4 para atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 53.198,80 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 12/05/2022

Campos dos Goytacazes, 12 de maio de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000076-6-PR
Pregão Presencial nº 001/2021
Contrato nº 068/2022
Empresa Contratada: **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI.**
CNPJ: 11.768.299/0001-45
Objeto: Aquisição de protetores solares, para atender as necessidades do Programa Estratégia Saúde da Família, do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental (CCZ), do Programa Saúde do Trabalhador, do Programa de Assistência aos Assentamentos e Quilombolas e do Programa de beneficiários Bolsa Família, pertencentes à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.
Valor: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil, e cem reais).
Prazo contratual: 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 07/06/2022

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000187-2-PR
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 112/2021 – Pregão Presencial nº 042/2021 da SMS da Prefeitura de Saquarema – RJ.
Termo de Adesão nº. 004/2022
Contrato nº 073/2022
Empresa Contratada: **INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES EIRELI.**
CNPJ: 04.339.229/0001-06
Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0112/2021, oriunda da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021, (carona) da Secretaria Municipal de Saúde de Saquarema - RJ, para futura e eventual aquisição de diversos mobiliários hospitalares, que irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 1.790.000,00 (um milhão, setecentos e noventa mil reais).
Prazo contratual: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 14/06/2022

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 2022.045.000198-7-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 109.010/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **FERREIRA NUNES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – COM YINCLUSÃO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL – PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor total de R\$ 1.924.260,00 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta reais).**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Processo nº 2022.045.000199-4-PR

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o Parecer nº 124.001/2022 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, com o valor total de R\$ 17.537,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais).**

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022.

Paulo Roberto Hirano
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ

Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**PORTARIA Nº 093/2022**

ALTERA A PORTARIA Nº 045/2022, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR PARA OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA QUE TENHAM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DE OBRAS, NOS TERMOS DO PRECEITUADO PELO INCISO I DO ART. 6º, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

CONSIDERANDO que nos termos do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.666/93, considera-se obra "toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta";

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura "planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município" e "fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município".

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor CÉSAR ROMERO FERREIRA BRAGA, SUBSECRETÁRIO DE LICENCIAMENTO, matrícula nº 40.353, em substituição a servidora BRUNA BELÉM GUIMARÃES, (CHEFE DE GABINETE, matrícula nº 40.346, designada pela Portaria Nº 045/2022), para atuar como **Gestor de Contrato**, no que se refere a todos os Contratos Administrativos firmados pelo Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que tenham por objeto a realização de obras, nos termos do preceituado pelo inciso I do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Os Fiscais serão designados por Portaria específica, expedida pelo Secretário de Obras e Infraestrutura do Município de Campos dos Goytacazes, para cada Contrato Administrativo que tenha por objeto a realização de obra, em conformidade com o estabelecido pelo inciso I do art. 6º, da Lei nº 8.666/93. "

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2022.

JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL
SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Matrícula nº 40.774

Secretaria Municipal de Ordem Pública



Guarda Civil Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
29116894/0001-61 Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UG:10)

Abril

Página 1 de 2

CONTA	ENT.	TÍTULOS	GR/IS	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	10	ATIVO	-	368.147,02	72,58	0,00	368.219,60
11000000	10	ATIVO CIRCULANTE	-	76.862,24	72,58	0,00	76.934,82
11100000	10	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	10.906,65	72,58	0,00	10.979,23
11110000	10	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	10.906,65	72,58	0,00	10.979,23
111110000	(2) 10	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	10.906,65	72,58	0,00	10.979,23
111115000	(2) 10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	10.906,65 D	72,58	0,00	10.979,23 D
11300000	10	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	65.955,59	0,00	0,00	65.955,59
11340000	10	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	65.955,59	0,00	0,00	65.955,59
113410000	10	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	-	65.955,59	0,00	0,00	65.955,59
113410300	(3) 10	CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM PROCESSOS JUDICIAIS (P)	P P	65.955,59 D	0,00	0,00	65.955,59 D
12000000	10	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	291.284,78	0,00	0,00	291.284,78
12300000	10	IMOBILIZADO	-	291.284,78	0,00	0,00	291.284,78
12310000	10	BENS MÓVEIS	-	291.284,78	0,00	0,00	291.284,78
123110000	10	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	291.284,78	0,00	0,00	291.284,78
123110100	10	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	53.541,95	0,00	0,00	53.541,95
123110102	10	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	18.031,95 D	0,00	0,00	18.031,95 D
123110105	10	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO (P)	P P	7.500,00 D	0,00	0,00	7.500,00 D
123110108	10	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS (P)	P P	4.500,00 D	0,00	0,00	4.500,00 D
123110112	10	EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS (P)	P P	11.390,00 D	0,00	0,00	11.390,00 D
123110120	10	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS (P)	P P	12.120,00 D	0,00	0,00	12.120,00 D
123110200	10	BENS DE INFORMÁTICA	-	25.610,00	0,00	0,00	25.610,00
123110201	10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	25.610,00 D	0,00	0,00	25.610,00 D
123110300	10	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	20.710,13	0,00	0,00	20.710,13
123110301	10	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (P)	P P	1.470,00 D	0,00	0,00	1.470,00 D
123110302	10	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO (P)	P P	650,00 D	0,00	0,00	650,00 D
123110303	10	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	18.590,13 D	0,00	0,00	18.590,13 D
123110400	10	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	4.743,20	0,00	0,00	4.743,20
123110402	10	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS (P)	P P	1.521,20 D	0,00	0,00	1.521,20 D
123110405	10	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	3.222,00 D	0,00	0,00	3.222,00 D
123110500	10	VEÍCULOS	-	184.203,50	0,00	0,00	184.203,50
123110503	10	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	184.203,50 D	0,00	0,00	184.203,50 D
123119900	10	DEMAIS BENS MÓVEIS	-	2.476,00	0,00	0,00	2.476,00
123119999	10	OUTROS BENS MÓVEIS (P)	P P	2.476,00 D	0,00	0,00	2.476,00 D
20000000	10	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(367.943,24)	0,00	0,00	(367.943,24)
23000000	10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(367.943,24)	0,00	0,00	(367.943,24)
231000000	10	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(99.873,75)	0,00	0,00	(99.873,75)
231100000	10	PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(99.873,75)	0,00	0,00	(99.873,75)
231110000	10	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(99.873,75) C	0,00	0,00	(99.873,75) C
237000000	10	RESULTADOS ACUMULADOS	-	(268.069,49)	0,00	0,00	(268.069,49)
237100000	10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(268.069,49)	0,00	0,00	(268.069,49)
237110000	10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(268.069,49)	0,00	0,00	(268.069,49)
237110100	10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
237110200	10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(268.069,49) C	0,00	0,00	(268.069,49) C
40000000	10	VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	(203,78)	0,00	72,58	(276,36)
44000000	10	VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	(203,78)	0,00	72,58	(276,36)
44500000	10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	(203,78)	0,00	72,58	(276,36)
445100000	10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	(203,78)	0,00	72,58	(276,36)
445110000	(36) 10	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	(203,78) C	0,00	72,58	(276,36) C
50000000	10	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	26.802,87	16.007,50	10,00	42.800,37
52000000	10	ORÇAMENTO APROVADO	-	26.802,87	16.007,50	10,00	42.800,37
52200000	10	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	26.802,87	16.007,50	10,00	42.800,37
522100000	10	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	26.802,87	0,00	0,00	26.802,87
522110000	10	DOTAÇÃO INICIAL	-	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00
522110100	(7) 10	CRÉDITO INICIAL	O -	16.100,00 D	0,00	0,00	16.100,00 D
522120000	10	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	-	23.452,87	0,00	0,00	23.452,87
522120100	(8) 10	CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	O -	23.452,87 D	0,00	0,00	23.452,87 D

Alex Anselmet Ribeiro
Subcomandante Operacional
Matrícula: 13586

Wellington de Souza Leiva
Comandante da GCM
Matr.: 13.600

ANA PAULA
BERNARDES SILVA
MARTINS-0304771
8725
Assinado de forma
digital por ANA PAULA
BERNARDES SILVA
MARTINS-03047718725
Data: 2022.06.20
16:15:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro
Exercício: 2022

BALANCETE-ISOLADO
FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (UG:10)

Página 2 de 2

Abril

CONTA ENT. TITULOS		GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
522130000	10		DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE -	0,00	0,00	0,00
522130100	(8) 10	O -	SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	10.702,87 D	0,00	10.702,87 D
522130300	(8) 10	O -	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	12.750,00 D	0,00	12.750,00 D
522139900	(8) 10	O -	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	(23.452,87) C	0,00	(23.452,87) C
522190000	10		CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	(12.750,00)	0,00	(12.750,00)
522190400	(8) 10	O -	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	(12.750,00) C	0,00	(12.750,00) C
522900000	10		OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	16.007,50	15.997,50
522910000	10		PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	0,00	16.007,50	15.997,50
522910100	(7) 10	O -	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	0,00 D	16.007,50	16.007,50 D
522910300	(7) 10	O -	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	0,00 C	0,00	(10,00) C
600000000	10		CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	(26.802,87)	16.100,08	(42.800,37)
620000000	10		EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	(26.802,87)	16.100,08	(42.800,37)
621000000	10		EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	72,58	72,58
621100000	(5) 10	O -	RECEITA A REALIZAR	203,78 C	0,00	276,36 C
621200000	(6) 10	O -	RECEITA REALIZADA	(203,78) C	0,00	(276,36) C
622000000	10		EXECUÇÃO DA DESPESA	(26.802,87)	16.027,50	(42.800,37)
622100000	10		DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	(26.802,87)	16.017,50	(42.800,37)
622110000	(7) 10	O -	CRÉDITO DISPONÍVEL	(26.802,87) C	16.007,50	(10.805,37) C
622120000	10		CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	10,00	(15.997,50)
622120200	(26) 10	O -	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	0,00 C	10,00	(15.997,50) C
622900000	10		OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	10,00	(15.997,50)
622910000	10		DESPESA PRÉ-EMPENHADA	0,00	16.007,50	(15.997,50)
622910100	(7) 10	O -	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	0,00 C	16.007,50	(15.997,50) C
700000000	10		CONTROLES DEVEDORES	27.006,65	72,58	27.079,23
720000000	10		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	27.006,65	72,58	27.079,23
721000000	10		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	10.906,65	72,58	10.979,23
721100000	10		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	10.906,65	72,58	10.979,23
721120000	10	C -	RECURSOS VINCULADOS	10.906,65 D	0,00	10.979,23 D
722000000	10		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	16.100,00	0,00	16.100,00
722100000	10		CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	16.100,00	0,00	16.100,00
722110000	10		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	16.100,00	0,00	16.100,00
722110200	10		CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	16.100,00	0,00	16.100,00
722110201	(33) 10	C -	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - INICIAL	16.100,00 D	0,00	16.100,00 D
800000000	10		CONTROLES CREDORES	(27.006,65)	0,00	(27.079,23)
820000000	10		EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	(27.006,65)	0,00	(27.079,23)
821000000	10		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	(10.906,65)	0,00	(10.979,23)
821100000	10		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	(10.906,65)	0,00	(10.979,23)
821110000	10		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	(10.906,65)	0,00	(10.979,23)
821110100	(1) 10	C -	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	(10.906,65) C	0,00	(10.979,23) C
821110200	(1) 10	C -	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C	0,00	0,00
822000000	10		EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	(16.100,00)	0,00	(16.100,00)
822100000	10		CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	(16.100,00)	0,00	(16.100,00)
822110000	10		EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	(16.100,00)	0,00	(16.100,00)
822110200	10		PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	(16.100,00)	0,00	(16.100,00)
822110201	(33) 10	C -	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	(16.100,00) C	0,00	(16.100,00) C
			0,00	32.252,74	32.252,74	0,00

Alexandre Ribeiro
Subcomandante Operacional
Matricula: 135886

Wellington de Souza Leino
Comandante da GCM
Matr.: 13 600

ANA PAULA
BERNARDES
SILVA
MARTINS-0304
7718725
Assinado de forma digital por ANA PAULA BERNARDES SILVA MARTINS-0304 7718725
Data: 2022.06.29 16:15:59 -03'00'

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 0189/2022
PROCESSO nº 2022.203.000008-2-PR
Pregão Eletrônico nº 007/2022

CONTRATADA: EMPRESA WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ nº: 03.857.486/0001-17

OBJETO: Aquisição de veículos novos, tipo Pick Up e hatch, zero km, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO PARA ENTREGA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28/06/2022

PUBLIQUE-SE.

Em 29 de Junho de 2022.

ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
Mat. nº. 40.704

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 043/2022

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência, da Transparência e Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO que o acúmulo de férias vencidas compromete a saúde física e psíquica do servidor e a fruição de férias contempla o restabelecimento de suas energias e equilíbrio psicológico e corporal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de organizar seus serviços e pessoal;

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde identificou servidores com férias vencidas pendentes de fruição;

CONSIDERANDO a determinação contida na Portaria nº 137/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, de encaminhamento de relação dos servidores com férias não fruídas para regularização da fruição e pagamento do terço constitucional, incluindo os servidores cedidos;

CONSIDERANDO que o Art. 3º, § 2º da Portaria nº 137/2022, determina a elaboração do planejamento do período da efetiva fruição das férias;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o planejamento de fruição de férias dos servidores efetivos da Fundação Municipal de Saúde e/ou cedidos para a Fundação Municipal de Saúde relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º - Estabelecer que os servidores deverão, devidamente, fruir as férias de acordo com o planejamento e o disposto nesta Portaria;

PARÁGRAFO ÚNICO - Para todos os efeitos, as férias serão consideradas fruídas de acordo com o disposto no Anexo Único desta Portaria, não podendo ser requeridas posteriormente sob qualquer argumento.

Art. 3º - Estabelecer que os servidores que encontram-se inseridos no planejamento de férias constante no Anexo Único desta portaria deverão comparecer ao Departamento de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, localizado na Rua Rocha Leão, nº 02, Caju, Campos dos Goytacazes, para assinatura do recibo de férias, preferencialmente antes do início do mês de fruição;

PARÁGRAFO ÚNICO - A contabilização dos dias de fruição de férias, em acordo com o planejamento constante no Anexo Único desta portaria, será iniciada mesmo se o servidor não comparecer para assinatura do recibo de férias;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Saúde, 28 de Junho 2022.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS -

ANEXO ÚNICO

MAT	NOME	LOTAÇÃO	FÉRIAS
27939	FERNANDO DA COSTA BISPO	UPH FAROL	DEZEMBRO
23885	FLÁVIA DO BEM CASTILHO DE ALMEIDA	UPH FAROL	J U L H O , SETEMBRO, OUTUBRO E DEZEMBRO
28010	FLAVIO BOARETTO ROZADO	UPH FAROL	JULHO
28104	JANAINA ROSSI DA COSTA	UPH FAROL	AGOSTO E DEZEMBRO
28078	MICHELLE BERETA BRUM	UPH FAROL	JULHO E AGOSTO

24615	SUZANE BONDIM DE ANDRADE HOLANDA NOGUEIRA	UPH FAROL	JULHO, SETEMBRO, DEZEMBRO
35556	THIAGO BRITO ROCHA	UPH FAROL	AGOSTO E NOVEMBRO
27844	LUCIANE PADILHA TAVARES	UPH SANTO EDUARDO	JULHO, OUTUBRO E DEZEMBRO
25738	THALYTA MOTTA WANGLER	UPH SANTO EDUARDO	JULHO, AGOSTO E NOVEMBRO
28168	ARIANE REZENDE TEIXEIRA	UPH SANTO EDUARDO	AGOSTO, OUTUBRO
25971	FLAVIA SILVA SAMPAIO	UPH SANTO EDUARDO	AGOSTO E NOVEMBRO
27987	MURILO VIEIRA LANNES	UPH SANTO EDUARDO	SETEMBRO
28062	FERNANDA CODEÇO CLAUDINO	UPH SANTO EDUARDO	JULHO E DEZEMBRO
28081	ÂNGELO PASSEBON FORTUNATO	UPH SANTO EDUARDO	SETEMBRO DEZEMBRO
28054	THIAGO FERNANDO DE OLIVEIRA	UPH SANTO EDUARDO	SETEMBRO
28043	LÍLIAN TINOCO DE SOUZA HENRIQUES	UPH URURAI	JULHO E SETEMBRO
28005	CARLA ABREU SOARES	UPH URURAI	AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO
27937	PAULO MONTEIRO DOS SANTOS	UPH URURAI	JULHO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
36498	CARLOS AUGUSTO BARRETO MONTEIRO	UPH URURAI	AGOSTO E OUTUBRO
25886	ANNA VERÔNICA GONÇALVES MARCIAS	UPH URURAI	JULHO E DEZEMBRO
28076	LUIZ AUGUSTO DUTRA BASTOS	UPH URURAI	AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO
27965	WANDER PEREIRA BUENO	UPH URURAI	SETEMBRO
28115	CLOTILDE FREITAS RODRIGUES	UPH SÃO JOSÉ	JULHO E OUTUBRO
28511	GISELA FERREIRA DE A. MARINS DIEGUEZ	UPH SÃO JOSÉ	AGOSTO E DEZEMBRO
28118	MARCOS VINÍCIO QUINTANILHA LOPES	UPH SÃO JOSÉ	AGOSTO e NOVEMBRO
28040	RICARDO ROCHA GONÇALVES	UPH SÃO JOSÉ	JULHO e DEZEMBRO
25714	BEATRIZ DE AZEVEDO PINTO	UPH SÃO JOSÉ	AGOSTO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
28146	MÔNICA BARROS TEIXEIRA PINTO	UPH SÃO JOSÉ	AGOSTO E DEZEMBRO
27945	DANIELLE PESSANHA DE SOUZA	UPH SÃO JOSÉ	JULHO E NOVEMBRO
28072	SALVADOR PEREIRA CALDAS JÚNIOR	UPH SÃO JOSÉ	SETEMBRO DEZEMBRO
28120	HEDEVAL AMARAL CORDEIRO JÚNIOR	UPH SÃO JOSÉ	JULHO, SeTEMBRO e DEZEMBRO
28067	JAIME DE SOUZA GUIMARÃES	UPH SÃO JOSÉ	AGOSTO, OUTUBRO. e NOVEMBRO
28134	LOURIVAL SIDNEY GUEDES BRAGA	UPH SÃO JOSÉ	SETEMBRO. DEZEMBRO
28158	ALTIVO CRUZ DE ANDRADE	UPH SÃO JOSÉ	JULHO, AGOSTO E OUTUBRO
25835	CONCEIÇÃO MARIA MAIA ABREU VONPARASKI	UPH GUARUS	JUHO, NOVEMBRO, DEZEMBRO
28499	EDUARDO GALVÃO BAPTISTA DE ARAÚJO	UPH GUARUS	AGOSTO E OUTUBRO
330288	MÁRCIA VASCONCELOS COUTO	UPH GUARUS	AGOSTO, OUTUBRO, NOVEMBRO
28041	RONALDO AZEVEDO HENRIQUES DE SOUZA	UPH GUARUS	DEZEMBRO
27974	WELLEN PESSANHA MACIEL	UPH GUARUS	AGOSTO, OUTUBRO, NOVEMBRO
26777	VIVIANE VILLELA TERRA	UPH GUARUS	JULHO, SETEMBRO E DEZEMBRO
34874	CHIMENE VIRGÍNIO RANGEL	UPH GUARUS	SETEMBRO
28128	GERSON FIGUEIREDO BARROSO JÚNIOR	UPH GUARUS	JULHO, OUTUBRO E DEZEMBRO
28147	ANILTON BARROS TEIXEIRA PINTO	UPH GUARUS	JULHO E NOVEMBRO
330378	ERVAL ALVARENGA FILHO	UPH GUARUS	SETEMBRO DEZEMBRO
27958	ELISÂNGELA DA SILVA BECKMAN	UPH GUARUS	OUTUBRO E DEZEMBRO
24800	RENATA BARRA GOMES	UPH GUARUS	SETEMBRO NOVEMBRO
27843	FELIPE L. TAMY BARRETO	UPH GUARUS	JULHO, SETEMBRO E NOVEMBRO
12210	ANGELA PEREIRA DE AZEREDO	UPH GUARUS	AGOSTO, OUTUBRO E NOVEMBRO
28070	ANDRÉ BAARS BAPTISTA	CAOPE	SETEMBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
28077	EDNA CONCEIÇÃO SILVEIRA RANGEL AREAS	CAOPE	JULHO E SETEMBRO
28000	ROBSON SIQUEIRA VILARINHO	CAOPE	AGOSTO ,OUTUBRO E NOVEMBRO
23628	TEREZA DÁVILA SUHETT SANTOS	CAOPE	DEZEMBRO
25654	VANA CRISTHINE DE SOUZA DINIZ GHIORZI	CAOPE	AGOSTO E OUTUBRO
27947	DEMETRIUS MELLO TEIXEIRA	UPH MARINHO SALDANHA	AGOSTO E NOVEMBRO E DEZEMBRO
28089	MICHELINE LEAL MEIRELLES DUNCAN	UPH MARINHO SALDANHA	JULHO, OUTUBRO E DEZEMBRO

28017	ADRIANA VERÔNICA BICHARA	UPH MARINHO	SALDANHA	JULHO E AGOSTO
35592	JULIANA MONTEIRO DA MOTTA CRIVELARO	UPH MARINHO	SALDANHA	AGOSTO, SETEMBRO E DEZEMBRO
7713	IVALDO PESSANHA DE SOUSA	UPH MARINHO	SALDANHA	JULHO E DEZEMBRO
330389	MARILANE DE AZEVEDO PRIMO CURTTIS	UPH MARINHO	SALDANHA	JULHO, OUTUBRO E NOVEMBRO
27942	RODRIGO MUNIZ TOLOMEI DE ARAÚJO	UPH MARINHO	SALDANHA	DEZEMBRO
8750	DOMINGOS DA CUNHA FERREIRA JUNIOR	UPH MARINHO	SALDANHA	JULHO E NOVEMBRO
27954	LUIZ MAURÍCIO NOGUEIRA NUNES	UPH MARINHO	SALDANHA	AGOSTO, SETEMBRO E DEZEMBRO/2022
28159	ALESSANDRA BARRETO ARUEIRA	UPH MARINHO	SALDANHA	JULHO E NOVEMBRO
9472	MAURICIO SEREJO RIBEIRO	UPH MARINHO	SALDANHA	SETEMBRO E DEZEMBRO
28177	ÂNGELA CELINA CORDEIRO MARTINS QUITETE	UPH MARINHO	SALDANHA	JULHO, AGOSTO, OUTUBRO, DEZEMBRO
25744	ANTÔNIO LUIS DIAS MANHÃES	UPH MARINHO	SALDANHA	OUTUBRO E DEZEMBRO
24432	FABIANA DA CUNHA CORREA	UPH MARINHO	SALDANHA	JULHO, AGOSTO E NOVEMBRO
7114	FERNANDO DE SOUZA BASTOS	UPH MARINHO	SALDANHA	AGOSTO E SETEMBRO E OUTUBRO
28507	FLORISVALDO DE OLIVEIRA	UPH MARINHO	SALDANHA	NOVEMBRO
39559	DIOGO DE SOUZA VARGAS	UPH TRAVESSÃO		JULHO
28058	HÉLVIA RANGEL ALVES	UPH TRAVESSÃO		JULHO, AGOSTO E DEZEMBRO
24314	LÍVIA RAMOS DEFANTE	UPH TRAVESSÃO		JULHO, AGOSTO, OUTUBRO
25889	IRINEU PAES MARINS	UPH TRAVESSÃO		JULHO, NOVEMBRO E DEZEMBRO
28052	RIVAIL VASSIMON DA SILVA	UPH TRAVESSÃO		OUTUBRO E NOVEMBRO
25919	DANIELE SOUZA MARCELINO	UPH TRAVESSÃO		SETEMBRO E DEZEMBRO
27966	SUELIZA GALVÃO VILLELA VIEIRA	UPH TRAVESSÃO		AGOSTO, OUTUBRO E DEZEMBRO
28568	FELIPE ESTITES BUSSADE	UPH TRAVESSÃO		NOVEMBRO E DEZEMBRO

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTN N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº **NOME**
2022.099.000035-4-CA VERÔNICA CHAGAS BENVINDO DEGEL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EM: 24/06/2022

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

Processos de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde, APROVADO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTN N. 001/2019 e Lei nº 8.879 de 12 dez 2018.

PROC. Nº **NOME**
2022.099.000031-5-CA HELOISA DE CASTRO NUNES
2022.099.000037-9-CA BRUNO CORREIA PEREIRA
2022.099.000038-6-CA FLAVIA BARRA COSTA VIANA

ARTHUR BORGES MARTINS DE SOUZA
Presidente Da Fundação Municipal De Saúde

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 209/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ILCINEA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº: 8359 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001180-2-PA – **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 210/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 05 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LEANDRA RANGEL SOARES	33711	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 211/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CRISTINA MARIA CARVALHO PEIXOTO**, matrícula nº: 7159 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000683-0-PA – **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 212/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **RENATO PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº: 13112 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002025-4-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 213/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **SUELLEN DOS SANTOS SANT ANA**, matrícula nº: 15099 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de julho de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.001959-7-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de junho de 2022.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes – RJ - PREVICAMPOS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 012580/2022.P
PROCESSO Nº 2022.033.000027-9-PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2022
CONTRATADA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A.
CNPJ Nº 42.422.253/0001-01
OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (T.I.) para processamento dos benefícios objeto da compensação previdenciária.
VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente com base nos serviços executados e mediante Fatura e Nota Fiscal emitidas pela DATAPREV.
PRAZO CONTRATUAL: 60 (Sessenta) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Junho 2022.
Publique-se

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de Junho de 2022.

Mário Terra Arêas Filho
Diretor-Presidente do Previcampos
Mat. nº 40.288 – Portaria nº 116/2021



Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA IMTT N.º 56/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, planejar, organizar, executar, normatizar, regulamentar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços públicos relativos aos transportes coletivo e individual de passageiros, tráfego de veículos de qualquer tipo ou natureza e do sistema viário em geral nos limites do território do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

CONSIDERANDO que o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte é uma autarquia, e como tal, caracteriza-se por autonomia administrativa e financeira em estrita consonância com o direito administrativo e também com o Estatuto Social deste instituto;

CONSIDERANDO que o Estatuto Social do IMTT, aprovado pelo Decreto nº. 172/2014, assevera que o IMTT possui receitas próprias;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 01, de 28 de setembro de 2017, que tratam de Parcelamento Tributário, especificamente nos artigos 75, art. 76, inciso III, art. 77, parágrafos 3º, 4º e 5º, art. 78, art. 79, art. 80, art. 81, art. 82, art. 92 parágrafo 4º e art. 94;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a forma de pagamento e propiciar meios de efetivação do parcelamento de valores referente às concessões, permissões e autorizações do transporte público em Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa dos operadores do transporte público perante este órgão;

CONSIDERANDO os efeitos da Pandemia do Covid-19 na sociedade, tanto de cunho social, como econômico, com evidente diminuição da capacidade econômica dos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer às concessionárias, permissionárias e autorizatárias de Sistema de Transporte Público de Campos dos Goytacazes, que estiverem em débito com o poder público municipal, a possibilidade de solicitar, diante do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, o parcelamento do referido débito.

Parágrafo Único. O caput deste artigo inclui os proprietários de Ônibus, Micro-ônibus, Vans, Taxis e Transporte Escolar.

Art. 2º - O parcelamento objeto desta Portaria compreenderá aos seguintes itens:

- Taxa de Vistoria Anual de cada veículo;
- Taxa de Substituição ou Inclusão de cada veículo;
- Taxa de Permuta;
- Multas relativas aos Autos de Infração de cada veículo.

Art. 3º - No ato da solicitação de parcelamento, o sujeito passivo confessará formalmente o débito e indicará o número de parcelas desejadas conforme previsão abaixo.

§ 1º - O valor mínimo da parcela será de 02 (duas) UFICAS.

§ 2º - Os débitos de que tratam o artigo 2º desta Portaria relacionados aos concessionárias e ou consórcios do Sistema de Transporte Público de Campos dos Goytacazes poderão ser parcelados da seguinte forma:

I – Em até 12 (doze) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para frotas de até 15 (quinze) veículos.

II – Em até 18 (dezoito) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para frotas de 16 (dezesesseis) até 30 (trinta) veículos.

III – Em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para frotas de 31 (trinta e um) até 50 (cinquenta) veículos.

IV – Em até 30 (trinta) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo para frotas acima de 50 (cinquenta) veículos.

§ 3º - Os débitos de que tratam o artigo 2º desta Portaria relacionados aos permissionários e autorizatários dos Serviços de Vans, Taxis e Transporte Escolar, poderão ser parcelados em até 10 (dez) parcelas iguais, respeitado o limite do parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 4º - Considera-se realizado o parcelamento no ato do pagamento da primeira parcela, cujo vencimento ocorrerá na data de assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, vencendo-se as demais, a cada 30 (Trinta) dias.

§ 1º - No ato da assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, relativos à Taxa de Vistoria, será emitido certificado provisório de vistoria, dentro do calendário de exercício vigente.

§ 2º - No caso de inadimplência, em prazo superior a 05 (cinco) dias, devidamente certificado por servidor desta autarquia, ocorrerá a imediata revogação do referido certificado provisório e a aplicação das sanções cabíveis.

Art. 5º - O consentimento do parcelamento não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se verifique que o sujeito passivo não cumpriu o acordado.

Art. 6º - Nas parcelas vincendas, oriundas do parcelamento efetuado nos termos desta Portaria, incidirá encargo de atualização, a título de manutenção do valor real do débito, correspondente a correção monetária, aplicável pelo mesmo índice usado pelo Tesouro Nacional para matéria correlata.

Parágrafo Único - No caso de atraso no pagamento das parcelas, incidirá multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 7º - O pedido de parcelamento implicará a confissão irrevogável e irretroatável dos débitos de sua procedência, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para a discussão do mesmo.

Art. 8º - O beneficiado com o parcelamento do débito deverá manter em dia os seus recolhimentos.

Parágrafo Único - A inadimplência implicará na revogação do parcelamento concedido, propondo-se imediatamente a cobrança judicial da dívida, se não ajuizada, e se ajuizada, o prosseguimento da mesma.

Art. 9º - O pagamento dos parcelamentos objeto desta Portaria será efetuado de forma eletrônica, se iniciando mediante depósito identificado, podendo posteriormente serem inseridas outras modalidades bancárias de pagamento.

Art. 10 - Aqueles que estiverem em débito com o IMTT terão até a data de 31/07/2022, para solicitar, perante o IMTT, o parcelamento do referido débito.

Art. 11 - Aqueles que não regularizarem a documentação com o IMTT até a data de 31/07/2022, serão considerados em situação irregular, arcando com as devidas sanções legais pertinentes.

Art. 12 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de junho de 2022.

Nelson Godá
Presidente do IMTT
Mat. 40.605

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 021/2022**, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Maria – Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 1.762.627,03 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e três centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 19 de julho de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 022/2022**, discriminada abaixo:

Objeto: Obra de pavimentação, restauração em paralelepípedos e galerias de águas pluviais - Ruas da localidade de Santa Eduardo – Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor Estimado: R\$ 2.503.237,89 (dois milhões, quinhentos e três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 20 de julho de 2022 às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 29 de junho de 2022.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitação